



BNY MELLON

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020
OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 01.235.622/0001-61**

1. Data, Hora e Local de Elaboração da Ata:

14 de dezembro de 2020, às 10 horas, na sede social do BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos E Valores Mobiliários S.A., administrador do Fundo ("Administrador"), na Av. Presidente Wilson, nº 231, 4º andar, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

A presente Assembleia não foi realizada de forma presencial, tendo os cotistas se manifestado por meio de voto escrito encaminhado ao Administrador.

2. Convocação:

Convocação enviada aos cotistas do Fundo em 26 de novembro de 2020, por correspondência.

3. Quórum:

Cotista(s) que votou(aram) por meio de manifestação por escrito, a(as) qual(ais) se encontra(m) depositada na sede do Administrador, tendo sido cientificado(s) das vedações constantes da regulamentação em vigor.

4. Mesa:

Presidente: Bruno Cesar da Silva

Secretária: Monique Fonseca

5. Ordem do Dia: (i) Deliberar sobre a nova emissão de cotas do FUNDO, bem como sobre as características da nova emissão, abordando, inclusive, a forma que será adotada para distribuição das novas cotas, seu público-alvo preço de emissão e eventual direito de preferência; (ii) Caso aprovada a nova emissão de cotas, deliberar sobre a inclusão do Suplemento referente à 13ª emissão ao Regulamento, no qual constarão as características da nova emissão; (iii) Deliberar sobre a alteração e consolidação do Regulamento, contemplando as alterações conforme aprovadas em Assembleia; e (iv) Definição da data para implementação e eficácia do novo Regulamento.

6. Deliberações tomadas por unanimidade dos manifestantes aptos a votar:

I. Aprovada a 13ª emissão de cotas do FUNDO com as seguintes características :

1) A oferta de Cotas será restrita exclusivamente a investidores profissionais, para subscrição por ordem de chegada, pelos primeiros subscritores até o número de 50 (cinquenta). Alcançado este volume, nenhum outro cotista poderá subscrever cotas da presente emissão.



BNY MELLON

- 2) A oferta será distribuída publicamente, por meio de esforços restritos, observando-se, portanto, o rito da Instrução CVM nº 476;
- 3) O distribuidor das cotas será o OPPORTUNITY DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 28º andar (parte), inscrita no CNPJ sob o nº 01.582.158/0001-80 ("Distribuidor");
- 4) Quantidade máxima de cotas emitidas: 137.118 (cento e trinta e sete mil cento e dezoito) cotas e Valor Máximo de Emissão: R\$ 350.006.529,24 (trezentos e cinquenta milhões seis mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos);
- 5) Quantidade mínima de cotas emitidas: 394 (trezentas e noventa e quatro) cotas e Valor Mínimo da Emissão: R\$ 1.005.721,88 (um milhão cinco mil setecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos);
- 6) Preço de Emissão: a unanimidade das manifestações recebidas deliberou que o preço de emissão será de R\$ 2.552,5936 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinco mil novecentos e trinta e seis décimos de milésimos). O referido valor reflete o último valor da cota disponibilizado pelo Administrador.
- 7) Preço de Integralização: O preço de integralização será igual ao preço de emissão;
- 8) Valor mínimo de investimento por investidor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- 9) Forma de Integralização: A integralização das cotas subscritas ocorrerá à vista no ato da subscrição, conforme voto da unanimidade dos cotistas;
- 10) Custos da distribuição: O FUNDO não incorrerá em custo relevante, sendo estimado em um custo total referente a registros e emolumentos de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- 11) Prazo de Distribuição: 180 dias, renováveis por iguais períodos, podendo o Distribuidor, a seu exclusivo critério e atingido o valor mínimo da emissão, cancelar o saldo de cotas que sobejar;
- 12) Direito de Preferência: a unanimidade dos cotistas deliberou não assegurar direito de preferência aos atuais cotistas do FUNDO para subscrição de cotas nesta emissão, sem prejuízo da possibilidade dos atuais cotistas do FUNDO subscreverem cotas no âmbito desta emissão em qualquer proporção; e
- 13) Direito conferidos às cotas a serem emitidas: Em relação aos rendimentos distribuídos pelo FUNDO, serão conferidas às cotas a serem emitidas conforme aprovado nesta Assembleia os mesmos direitos das demais cotas emitidas pelo FUNDO.



BNY MELLON

- 14) Em razão da deliberação aprovada no item 9 acima, fica consignado que o valor de cada integralização será determinada pelo número de cotas subscritas multiplicado pelo Preço de Emissão.
- II. Aprovada a inclusão do Anexo VIII ao Regulamento, no qual constam as características da nova emissão. Sendo assim, o referido anexo passará a vigorar na forma do Regulamento anexo à presente ata.
- III. Aprovada a consolidação do novo Regulamento, contemplando as alterações acima dispostas.
- IV. Definida, como data para implementação e eficácia do novo Regulamento, a data de protocolo do novo Regulamento no sistema FundosNet.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata no Livro próprio, que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2020.

Bruno Cesar da Silva
Presidente

Monique Fonseca
Secretária